



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº: 05/2022

Prorroga o vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento dos serviços de táxi até a realização de novo certame para a concessão dos serviços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de validade do Alvará de Localização e Funcionamento dos serviços de taxi; constante no primeiro aditivo de Prorrogação do Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2010, Decreto Municipal nº 24/2018, Decreto Municipal nº 12/2020 e Decreto Municipal nº 13/2021 até a realização de novo certame.

Art.2º - A data de validade do alvará do exercício e 2021 ficará prorrogada até o dia 31 de abril de 2022.

Art.3º - O alvará perderá a validade se o certame para a concessão dos serviços de táxi ocorrer antes do dia 31 de abril de 2022.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário estará o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 12 de janeiro de 2022.


NELSON DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL